BÁRBARA
ALBUQUERQUE
Consultoria, Lda.

COMPETE 2030

VALES ESG

Integração de critérios ESG nas empresas

Projecto Simplificado – aviso previsto

Última revisão em Novembro de 2026.
Este documento segue as regras do antigo Acordo Ortográfico.

Aviso que vai permitir às empresas do Norte, do Centro e do Alentejo integrar critérios ambientais, sociais e de governança (ESG) na sua estratégia, através de um vale para serviços de consultoria: diagnósticos, relatórios de sustentabilidade e planos de acção. Formato de projecto simplificado.

> **Aviso ainda não publicado**
> Este resumo segue a ficha do Plano Anual de Avisos do Portugal 2030 (FA0171/2026) e a informação divulgada até agora sobre o aviso. Tudo o que aqui se indica é uma previsão: as regras finais só serão conhecidas com a publicação do aviso.

O QUE É O ESG:

ESG reúne três dimensões que pesam cada vez mais no acesso das empresas a financiamento e a mercados:

E – Ambiental	S – Social	G – Governança
Riscos e transição climática, energia, emissões de gases com efeito de estufa (GEE), água, biodiversidade e economia circular.	Igualdade, segurança no trabalho e direitos humanos.	Ética e conformidade.

O Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) tem como meta **reduzir em 55% as emissões de GEE face a 2005**. Os Vales ESG contribuem para essa meta, ao apoiar a descarbonização e a eficiência energética das empresas.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

Aviso previsto no Plano Anual de Avisos do Portugal 2030 (ficha FA0171/2026, de 29 de Junho de 2026), a lançar pelo Programa Temático Inovação e Transição Digital (COMPETE 2030), com financiamento do FEDER.
Enquadra-se no Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital (REITD), publicado em anexo à Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de Abril, na sua redacção actual, e contribui para o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030).

DESTINATÁRIOS:

Empresas. A dimensão das empresas abrangidas e as restantes condições de acesso serão definidas no aviso.

ÁREA GEOGRÁFICA:

Regiões do **Norte, Centro e Alentejo**.

PERÍODO DE CANDIDATURAS:

O Plano Anual de Avisos tem abertura estimada para **Novembro de 2026**.

MODALIDADES E DURAÇÃO:

Candidaturas **individuais**, por concurso.
A duração máxima dos projectos será definida no aviso.

INVESTIMENTO:

Os limites de investimento e o valor dos vales por empresa ainda não são conhecidos e serão fixados no aviso.

TAXAS DE FINANCIAMENTO:

Taxa máxima de cofinanciamento FEDER prevista de **85%**.
A taxa de apoio a aplicar às despesas elegíveis de cada projecto será fixada no aviso.

NATUREZA DO APOIO:

Prevê-se um **vale para serviços de consultoria** (investimento imaterial), num projecto simplificado. A forma de pagamento e as regras de concessão serão definidas no aviso.

Como funciona o vale (previsão)

01	**Diagnóstico**	Levantamento de consumos, emissões e outros indicadores relevantes da empresa.
02	**Reporte**	Registo formal do ponto de partida apurado no diagnóstico.
03	**Planeamento**	Definição de metas, prioridades e acções.
04	**Execução**	Integração dos critérios ESG no dia-a-dia e na cultura da empresa.

DESPESAS ELEGÍVEIS:

Com base na informação divulgada até agora, prevê-se a seguinte separação entre despesas elegíveis e não elegíveis:

✓ Elegível (investimento imaterial)	✕ Não elegível
Diagnósticos Análise de consumos, emissões, processos, layouts, desperdícios e indicadores ESG.	**Equipamentos** Painéis fotovoltaicos, baterias ou máquinas.
Relatórios de sustentabilidade De acordo com a norma aplicável.	**Obras e instalações** Remodelações ou isolamento térmico.
Planos de acção Transição climática, maturidade ESG e eficiência operacional.	**Custos correntes** Despesas com pessoal interno ou manutenção.

A lista final de despesas elegíveis será a que constar do aviso.

Porto/Lisboa
00351 966 626 439
00351 256 025 955
info@apoiosempresariais.pt
www.apoiosempresariais.pt